



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.865, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 10/12/25

WHS

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
PALESTRAS SOBRE EDUCAÇÃO
FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
JANAÚBA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fica autorizado a realização de palestras sobre Educação Financeira nas escolas da rede pública municipal de ensino de Janaúba/MG e dá outras providências.

Art.1º- Fica autorizado a realização de palestras sobre Educação Financeira nas escolas da rede pública municipal de ensino de Janaúba/MG.

Art.2º - As palestras terão por objetivo:

- I - Desenvolver nos alunos a consciência sobre a importância do planejamento financeiro;
- II - Estimular hábitos de consumo consciente;
- III - Orientar sobre poupança, orçamento pessoal e familiar, controle de gastos e noções básicas sobre crédito e endividamento;
- IV - Preparar os estudantes para a vida adulta com responsabilidade financeira.

Art.3º- As palestras poderão ser ministradas por:

- I - Profissionais da área de economia, contabilidade ou administração;
- II - Servidores públicos capacitados;
- III - Representantes de instituições de ensino superior e entidades ligadas à educação financeira;



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art.4º - O poder executivo poderá firmar parcerias com organizações não governamentais ou instituições financeiras para execução desta lei.

Art.5º - A atuação dos órgãos municipais terá natureza educativa e de cooperação, não sendo exigida a alocação obrigatória de recursos orçamentários para sua execução.

Art.6º - O poder executivo municipal poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 10 de dezembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 122/2025

Autoria: Valdeir dos Santos Silva – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação